Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 01/12/2017
Protocolo

REQUERIMENTO Nº 514 ,DE 2017.
(Autor: Vereador Jorge Bocasanta/PROS)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

O Vereador Jorge Bocasanta/PROS nos termos que regem o art. 122, I do Regimento Interno Requer a Mesa Diretora, depois de deliberado pelo Plenário Legislativo seja encaminhado expediente ao Poder Executivo Municipal perante a Secretaria Municipal de Finanças solicitando as seguintes informações acerca do uso dos postes e fiação e cabos pro parte das concessionárias de serviços que específica:

1. O Poder Público Municipal cobra algum valor financeiro das empresas de telefonia fixa e móvel, bem como de outras operadoras de TVs a cabo, que se utilizam dos postes de energia, que são colocados no passeio publico para instalar fiação e cabos de telefonias e TVs a cabo? Se sim, qual o valor arrecadado anualmente nos últimos dois anos? (não se trata de ISS);

2. A Companhia Paranaense de Energia Elétrica – Copel paga aos cofres públicos alguma taxa ou tarifa para uso do passeio público para colocar os postes de energia? Se sim, qual o valor pago anualmente nos últimos dois anos?

3. Em caso negativo nas duas primeiras perguntas, quais os motivos que impedem de o Poder Público Municipal efetuar a cobrança de uma tarifa ou taxa a essas concessionárias e empresas que usam do passeio público (bem de uso comum do povo) para venda de seus serviços?

É o que Requer. Sala das Sessões.
Cascavel, 30 de novembro de 2017.

Dr. Bocasanta
Vereador/PROS

Justificação

Os bens de uso comum do povo ou de Domínio Público são os bens que se destinam à utilização geral pela coletividade (como por exemplo, ruas e calçadas). E, para que esses bens possam ser usados por terceiros é necessário que a Administração Pública autorize ou permita essa utilização. Para tanto, são necessários que tarifas ou taxas de autorização de uso sejam pagas por essas empresas ou concessionárias aos cofres públicos. Não me referio aqui ao pagamento do ISS que é obrigatório por parte dessas empresas. Mas sim, o pagamento por uso de um espaço público municipal.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

Ora, não sabemos ao certo como é feito o convênio ou contrato entre a Copel e a Prefeitura para que a concessionária de energia possa usar dos espaços públicos (calçada) parta colocar seus postes de energia. É sabido que esses serviços da Copel traz um retorno à população que é a iluminação pública e a energia para dentro das casas. Porém, esses serviços são cobrados pela concessionária, e cobrado com valores altos.

Já as empresas de telefonia e TVs a cabo, como podem usar dos postes da Copel e o espaço público para colocar seus fios e cabos? Para quem essas empresas pagam por esse uso?

São questionamentos que precisam ser esclarecidos a opinião pública.

Espero, pois, contar com as respostas ao solicitado.

CONFERIDO